

TERMO DE REFERÊNCIA N° 001/2023

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição justifica-se, considerando a necessidade de manter a continuidade do fornecimento imprescindível da prestação destes, vez que é fundamental para manter a continuidade dos serviços das copas, tanto do gabinete do secretário, bem como das cozinhas das unidades vinculadas, vez que estas são utilizadas não somente pelas auxiliares de serviços gerais no fazimento do café diário, bem como pelos servidores em utilizações diversas.

2.2 - Importante ressaltar que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de gás liquefeito de petróleo, proporcionará um bom clima organizacional, ofertando aos servidores melhores condições de trabalho, bem como permitindo ofertar aos visitantes, condições básicas de espera, quando for necessário para realizar algum tipo de atendimento ofertado por esta Secretaria de Cidadania e Justiça.

2.3 - Por fim, a contratação pretendida visa manter a continuidade da prestação dos serviços, em virtude do término da vigência do Termo de Contrato, firmado por esta Secretaria para atender este tipo de demanda, ocorrido no dia 31 de dezembro de 2022.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO

Itens									
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.	
Item 001	1	00024076	Recarga de gás GLP (distribuição gratuita) - Finalidade: recarga/troca de botijões modelo P13; Requisito: não conter amassados no vasilhame e nem vazamento na válvula de segurança.	1 - Unidade	200	0,00	0,00	0,00	

Total (R\$): 0,00 0,00 0,00

4. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 O local para prestação dos serviços será nas dependências da CONTRATANTE e das Unidades Administrativas vinculadas, conforme planilha a baixo e endereços confirmados no ato da solicitação.

Unidades Socioeducativas		
Cidade	Unidade	Endereço
Palmas	CASE	Av. Ns – 06; Qd t – 42; Conj. Jardim Taquari – Palmas –TO; Lote cm 01 – CEP – 77063-516
Palmas	CEIP Feminino	Rrua 03, Qd 12, Lote 16, Quadra Aurenny II Palmas - TO - CEP - 77060-228
Palmas	CEIP Masculino	Av. Ns – 06; Qd t – 42; Conj. Jardim Taquari – Palmas – TO – CEP – 77063-530
Palmas	USL Feminina	Rua S 03; Qd 14; Lt 18; Setor Sul – Taquaralto – CEP – 77270-000
Palmas	USL Masculina	Arse 61, Conjunto Q I F - E Alameda 14 nº 33
Gurupi	CEIP Sul	Av. Brasília nº 1532, Setor central, Gurupi - TO – CEP – 77410-090
Gurupi	USL Gurupi	Av. Brasília nº 1532, Setor central, Gurupi -TO – CEP – 77410-090
Araguaína	USL Araguaína	Rua 12, Qd 02, Lt 4, Conj. Res. Patrocínio – Araguaína - TO
Santa Fé do Araguaia	CEIP Norte	Rua Floriano Peixoto, nº 60. Setor Novo Planalto
Palmas	UNAI	APM 16, Qd ACSE 80 (802 Sul) Av. 02, Palmas - TO

Unidades Penais		
Cidade	Unidade	Endereço
Ananás	Unidade Penal Feminina	Rua dos buritis, s/n, Bairro Chapadinha i, CEP 77.890-000
Araguaína	Unidade Penal	Rua belo horizonte, nº 38, Setor Urbano, CEP 77.800-000
Araguaína	Unidade de Tratamento Penal Barra da Grot	Rodovia TO-222, km 07, Povoado barra da grot, Caixa Postal 242, CEP 77.835-640
Araguatins	Unidade Penal Regional	Rua Siqueira Campos, esquina com a rua "d", s/n, CEP 77.950-000
Arraias	Unidade Penal Regional	Rua 02, s/n, Parque das colinas, CEP 77.330-000

Augustinópolis	Unidade Penal	Rua Eva Carreiro Nogueira, s/n, Bairro São Pedro, CEP 77.960-000
Cariri	Unidade de Segurança Máxima do Cariri	BR-153, km 684, Zona Rural, Cariri, CEP 77.453-000
Colinas	Unidade Penal	Avenida Anhanguera, 1073, Centro, CEP 77.760-000
Colméia	Unidade Penal	Rua Couto Magalhães, 595, Centro, CEP 77.725-000
Dianópolis	Unidade Penal Regional	Rua C, quadra 8, lote 12, Setor Nova Cidade, CEP 77.300-000
Formoso do Araguaia	Unidade Penal	Av Dom Pedro II, Quadra 266, Lote 26-a, Setor São Jose II, CEP 77.470-000
Guaraí	Unidade Penal Regional	Rua Pernambuco, Quadra 05, Lote 01, Setor Canaã, CEP 77.700-000
Gurupi	Unidade Penal	Rua a, 281, Quadra 06, Setor Cruzeiro, CEP 77.700-000
Miracema	Unidade Penal	Av Industrial, 1097, Bairro vila maria, CEP 77.650-000
Miranorte	Unidade Penal Feminina	Av Castelo Branco, 2438, Centro, CEP 77.660-000
Natividade	Unidade Penal	Rua E, s/n, Setor Ginásial, CEP 77.370-000
Palmas	Unidade Penal Regional	Rodovia TO-020, km 02, Saída Aparecida do Rio Negro, CEP 77.000-000
Palmas	Unidade Penal Feminina	Rua Castro Alves, Quadra 4-a, Lote 05 e 06, Setor Bela Vista - Taquaralto, CEP 77.064-720
Palmeirópolis	Unidade Penal	Rua 16, Qd 08, Lotes 12 e 14, Setor alto boa vista, CEP 77.365-000
Paraíso do Tocantins	Unidade Penal Regional	Rua 15, nº 800, Setor Oeste, CEP 77.600-000
Porto Nacional	Unidade Penal	Rua Professor Felizmino Ayres Fernandes, s/n, Setor nova capital, CEP 77.500-000
Taguatinga	Unidade Penal	Av José Joaquim de Almeida, s/n, CEP 77.320-000
Talismã	Unidade Penal Feminina	Av. Ilson Furtado Carlota, s/n, Centro, CEP 77.483-000 - Talismã/TO

Tocantinópolis	Unidade Penal	Rua Cruzeiro do Sul, s/n, Setor Rodoviário, CEP 77.860-000
Cariri	Fazenda Agropecuária Penal de Cariri do Tocantins	BR-153, km 684, Zona Rural, Cariri, CEP 77.453-000
Palmas	CMEP	103 Sul, Rua SO 05 Lot 22, CEP: 77015-018
Gurupi	CMEP	Rua a, 281, Quadra 06, Setor Cruzeiro, CEP 77.700-000
Araguaína	CMEP	Rua Belo Horizonte, nº 38, Setor Urbano, CEP 77.800-000
Palmas	CEPEMA	103 Sul, Rua SO 05 Lot 22, CEP: 77015-018
Araguaína	CEPEMA	Rua 25 de dezembro, nº 307, Centro
Gurupi	CEPEMA	Av. Rio Grande do Norte, nº 1207 - St Central
Porto Nacional	CEPEMA	Área do centro olímpico Ademar Ferreira da Silva, Setor Aeroporto, Fórum dr. Feliciano Machado Braga - CEP 77.500-000
Paraíso	CEPEMA	Rua 13 de maio, 265, Setor Central, Fórum de Paraíso do Tocantins, CEP 77.600-000
Palmas	Escritório Social	812 Sul, Al 06, esquina c/ Av NS 10

Núcleos de Atendimento - PROCON		
Cidade	Unidade	Endereço
Araguaína	Núcleo	Av. Paranaíba, Nº 1.743, Sala 02, Centro, CEP: 77.803-100
Araguatins	Núcleo	Rua 7 de setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000
Tocantinópolis	Núcleo	Rua Padre Juliano Moretti, 774, CEP: 77.9000-000
Colinas do Tocantins	Núcleo	Av. Ruidelmar Limeiras Borges, nº 1.271, Centro, CEP 77.760-000
Palmas	Sede	Qd 103 Norte, ACNO II, Av. Lo 02, Lts 57/59, Centro, CEP: 77.001-022
Taquaralto Palmas	Núcleo	Praça Brasília, Qd. SW 01, Lt 09, Aurenly I, CEP: 77.060-151

Porto Nacional	Núcleo	Av. Associação Rural, Nº 1.744, Sala 1 e 2, Térreo, Setor Aeroporto, Edifício Comercial Maria Rabelo, CEP: 77.500-000
Guaraí	Núcleo	Av. Presidente Getúlio Vargas, esquina com Av. Murilo Braga, Centro, CEP: 77.700-000
Paraíso do Tocantins	Núcleo	Av. Castelo Branco, Nº 25, Lt 09, Centro, CEP: 77.600-000
Gurupi	Núcleo	Av. Maranhão, Nº 2145, Centro, CEP: 77.410-010
Dianópolis	Núcleo	Rua do Ouro, 203, Setor Novo Horizonte, CEP: 77.300-000

Unidades Administrativas	Endereço
Sede: Secretaria de Cidadania e Justiça	Praça dos girassóis, esplanada das secretarias, Av. NS-02 Palmas-TO
Prédio Anexo da Secretaria de Cidadania e Justiça Almojarifado e Patrimônio)	ARSE 55 Conj. QD 06, Alameda 05, Lt 05-A, CEP 77.021-764
Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional	ASCO-1, Conj. 4, Lt. 21, Plano Diretor Sul, Palmas-TO
Núcleo Acolher	Quadra 704 Sul, Al 20, Qi 24 Lote 22 Centro, Palmas-TO
Casa dos Direitos Humanos / Sede Administrativa da Superintendência do Sistema Socioeducativo e da Superintendência dos Direitos Humanos	Quadra 103 Norte, ACNO 11, Av. LO 04, Conj. 04 Lote 31 Centro – Palmas-TO
Sede da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional	ACSU SE 20 (202 Sul) Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 04 – Palmas-TO

4.2 Os botijões contendo o GLP deverão ser entregues nos locais acima indicados, de segunda a sexta-feira, entre os horários das 8 às 12hs e das 14 às 18hs, precedido de confirmação. O fornecimento poderá ocorrer, também, aos sábados, domingos ou feriados.

4.3 Considerar a hipótese dos locais de entrega sofrerem alteração do endereço no decorrer do ano, bem como o surgimento de novas unidades vinculadas a esta Secretaria de Cidadania e Justiça.

5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os botijões contendo o gás serão analisados no ato da entrega e rejeitados se apresentarem alguma desconformidade com o especificado no item 3 deste Termo. Se a qualidade dos botijões não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor, o qual deverá substituí-los imediatamente;

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O produto deverá ser entregue mediante requisição da Secretaria da Cidadania e Justiça, a qual deverá ocorrer através de telefone, e-mail ou de forma presencial, no prazo máximo de até 01 (uma) hora a partir do recebimento da solicitação, devidamente identificado e acondicionado em embalagens próprias dentro das especificações exigidas. O não cumprimento dessas exigências implicará em penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.2. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;

7.3. Proceder ao pagamento após a emissão da Nota Fiscal;

7.4. Pagar a importância correspondente à aquisição ou aquisições;

7.5. Acompanhar, fiscaliza e avaliar o cumprimento da execução.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive materiais, mão-de-obra, seguro, acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a CONTRATANTE;

8.2. Manter, durante o período de execução do objeto contratado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de contratação;

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade

Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

8.4. Executar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;

8.5. Realizar os serviços e entregar os produtos no prazo acordado;

8.6. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos e serviços executados, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos referentes aos itens apresentados em desconformidade com o especificado;

8.7. Observar rigorosamente as leis, normas de higiene e vigilância sanitária que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais infrações;

8.8. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria da Cidadania e Justiça ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta contratação;

8.9. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado;

8.10. Apresentar relatório do quantitativo de cargas de gás, fornecidos de acordo com o item 3 deste Termo de Referência, sempre que solicitado.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1 O fiscal do contrato bem como o seu respectivo suplente, referente a presente contratação serão designados pelo Gestor da Pasta/Secretário de Estado, dentre os servidores lotados nesta Secretaria e na Diretoria de Administração e Finanças, os quais deverão registrar as execuções dos serviços prestados, conferindo as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará a Nota Fiscal, para fins de pagamento;

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, por meio de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome da CONTRATADA.

10.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 - O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou

até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

12. DO GESTOR DO CONTRATO

12.1 - A gestão do referido contrato determina-se à Diretoria de Administração e Finanças.

Palmas, 26 de abril de 2023.

Palmas/TO, 26 de Abril de 2023

Em conformidade com a aquisição pretendida.

Silvia Pereira Carlos

Em conformidade com a aquisição pretendida .

Deusiano Pereira de Amorim

Secretario da Cidadania e Justiça